Ata n.º 15/2024

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 10:00h., tendo por local a Sala do Fundo de Previdência Social do Município, prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/Rio Grande do Sul, reuniram-se extraordinariamente os membros do **Conselho Deliberativo**, nomeados pela Portaria n.º 22.709 de 13 de dezembro de 2023, cumprindo ao previsto nas legislações em vigor. A reunião teve início no horário, conforme convocação prévia e com suficiência de quórum, para deliberar sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. Registra-se a presença dos membros titulares Deise Fernanda Costella, Guilherme Mateus Ribeiro e Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes, também participou a membro suplente Ana Luiza dos Santos Pauvels, em substituição a titular Andrelândia Soares da Silva, a qual justificou sua ausência. Participaram ainda membros do Comitê de Investimentos, a servidora com dedicação exclusiva na Unidade Gestora do RPPS Sonia Maria Kolling, o Gestor dos Recursos Jandir Agnes. Nos termos regimentais a Presidente Deise coordenou a reunião, deu boas-vindas e declarou aberta a reunião, e na sequência, após a leitura da ata da reunião nº 014/2024 a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Na sequência, a palavra foi concedida ao Jandir e Núria que informaram que a Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê e consultoria Referência que colaborou no debate do comitê de investimentos, conforme Ata CI n.º 78/2024, onde a meta da PI será de IPCA + 5,11% a.a., seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a **Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.** Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, relembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação. Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: MODERADO. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os

membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Integra esta ata, o Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resoluçã	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégi a Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				**90,0%**	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	65,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,0%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	23,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,0%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				**7,0%**	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	2,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	2,0%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	2,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				**0,5%**	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				**2,5%**	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	2,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				**0,0%**	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				**0,0%**	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

Não havendo mais nada a deliberar a Presidente declarou a reunião encerrada cuja ata foi por mim lavrada e assinada, seguida da assinatura dos demais Conselheiros e presentes. São Valério do Sul/RS, em 06 de dezembro de 2024.

Kelly Bram, Guilherme Mateus Ribeiro, Vanessa Fatima Dal Prá Zanelli Backes, Sabrine Yanis Kelling, Jandi Agnes, Jessica Luiza Gon-ves Ramos, Denise Fernanda Costella.